

LEI Nº 792/82
LEI Nº 793/82

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e, nos termos do artigo 89, §4º, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A quadra de casas nº 2, localizada na Praça

Art. 1º - O Parque Infantil existente na Praça Washington Luiz passa a denominar-se "Desembargador Ronald de Souza".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-

ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de junho de 1982.

Gabinete da Presidência, 28 de junho de 1982.

Registro fls. 149 U, L.º 16
Publicações:
M.º 16

Antônio Cláudio Mello
Presidente

Antônio Cláudio Mello
Presidente